

Bolsa Família



O Programa Bolsa Família foi desenvolvido pelo Governo Federal em 2003 para atuar em conjunto com o Fome Zero. A ele foram integrados outros programas federais como o Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Auxílio Gás e Bolsa Alimentação. O Bolsa Família foi criado para apoiar as famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 137,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 69,00), garantindo a elas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde por meio de transferência direta de verba à família, sob a condição de que estas famílias mantenham seus filhos na escola e vacinados.

Como funciona?

Para fazer parte do Programa Bolsa Família, as famílias devem possuir renda mensal de até R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) por pessoa e estarem devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

[Veja aqui como se inscrever no Cadastro Único](#)

Como é calculada a renda familiar?

A renda da família é calculada somando o dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor é dividido pelo número de pessoas que vivem na casa, obtendo assim a renda per capita da família, isto é, a renda mensal por pessoa.

Quais são os critérios de Seleção

O Programa Bolsa Família seleciona as famílias a partir das informações inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) pelo município. Por meio do CadÚnico são identificadas todas as famílias em situação de pobreza existentes no país, mas é importante saber que o cadastramento não implica na entrada imediata dessas famílias no Programa e o recebimento do benefício. O principal critério é a renda per capita da família e são incluídas primeiro as famílias com a menor renda.

Condicionalidades

Ao entrar no Programa Bolsa Família, a família beneficiada se compromete a manter as crianças e adolescentes em idade escolar freqüentando a escola e cumprir os cuidados básicos em saúde, ou seja, o calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação.

Benefícios

Os valores pagos pelo Programa Bolsa Família variam de R\$20,00 (vinte reais) a R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais), de acordo com a renda mensal por pessoa da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos.

O Programa Bolsa Família tem três tipos de benefícios: o Básico, o Variável e o Variável Vinculado ao Adolescente.

O Benefício Básico, de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), é pago às famílias consideradas extremamente pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por pessoa (pago às famílias mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens).

O Benefício Variável, de R\$ 20,00 (vinte reais), é pago às famílias pobres, aquelas com renda mensal de até R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) por pessoa desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 60,00 (sessenta reais).

O Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), de R\$ 30,00 (trinta reais), é pago a todas as famílias do PBF que tenham adolescentes de 16 e 17 anos freqüentando a escola. Cada família pode receber até dois benefícios variáveis vinculados ao adolescente, ou seja, até R\$ 60,00 (sessenta reais).

Entenda como é calculado o valor do benefício do Bolsa Família

Famílias com renda mensal de até R\$ 69,00 por pessoa

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 62,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$82,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 102,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 122,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 92,00

1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 112,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 132,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 152,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 122,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 142,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 162,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 182,00

Famílias com renda familiar mensal de R\$ 69,01 a R\$ 137,00 por pessoa

Número de crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 20,00
2	0	2 variáveis	R\$ 40,00
3	0	3 variáveis	R\$ 60,00
0	1	1 BVJ	R\$ 30,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 50,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 70,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 90,00
0	2	2 BVJ	R\$ 60,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 80,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 100,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 120,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Cadastro Único para Programas Sociais –

CadÚnico



O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país, a fim de incluí-las nos programas sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, Projovem Adolescente/Agente Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), Tarifa Social de Energia Elétrica e outros.

Além disso, o CadÚnico também é utilizado para conceder a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal.

As informações contidas no CadÚnico podem ser utilizadas pelos governos municipais, estaduais e federal.

Quem pode se cadastrar?

Podem se cadastrar no CadÚnico as famílias que tenham renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

Aquelas famílias que tenham renda superior a meio salário mínimo poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios.

Atenção: A inscrição no CadÚnico não garante a inclusão das famílias nos programas sociais. Após o cadastramento serão analisadas as informações declaradas e, a partir daí, inicia-se o processo de seleção obedecendo aos critérios de cada programa específico.

Formas de Cadastramento

O cadastramento das famílias é de responsabilidade do município. O ideal é que seja feito por meio de visitas domiciliares, pois assim é possível verificar a real situação das famílias e indicar as candidatas aos programas sociais. Entretanto, outros meios podem ser utilizados pelo município, como postos de atendimento permanentes ou ainda itinerantes, isto é, fixados num bairro por um período para atender as demandas daquela região.

As principais informações das famílias cadastradas são:

Características do domicílio (número de cômodos, tipo de construção, tratamento da água, esgoto e

lixo);

Composição familiar (número de componentes, existência de pessoas com deficiência);

Identificação e documentação de cada componente da família;

Qualificação escolar dos componentes da família;

Qualificação profissional e situação no mercado de trabalho;

Remuneração;

Despesas familiares (aluguel, transporte, alimentação e outros).

Fique atento: Informe-se junto ao seu município sobre datas, locais e períodos de atendimento, para realização do cadastro.

Documentos

Para se cadastrar no CadÚnico a família deve apresentar:

RG ou Certidão de Nascimento de cada membro da família;

CPF ou Título de Eleitor do responsável pela família;

Carteira de Trabalho (mesmo que esteja em branco);

Hollerith ou comprovante de renda;

Comprovante de despesas (como aluguel, água, luz).

Outros documentos poderão ser solicitados se necessário.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome